



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.481, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros da Comissão Permanente para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no Anexo I da Lei nº 3.945, de 2016, lavrar laudo de avaliação específico, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme previsto no Decreto nº 5.409, de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 5.409, de 05 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores - PGV para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.945, de 2016, bem como, lavrar laudo de avaliação específico, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme nos §§ 2º e 3º, do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080 de 2010, de e nos art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3.945 de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 2º Para integrar e compor a Comissão Permanente ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

- a) Dalmar Morais Duarte - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- c) Ricardo Cotosky Egídio Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) Cleber Mariano de Freitas - Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) Paulo Márcio dos Santos - Secretaria Municipal de Fazenda;
- f) Ana Cláudia Monteiro Saviotti - Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Cleanderson de Paula Silva - Secretaria Municipal de Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

h) Elaine Puff do Mendes Valle - Secretaria Municipal de Fazenda.

II - Representantes do Poder Legislativo

a) Antonio Carlos Fagundes Júnior – Vereador;

b) Roberto Emerenciano Pereira – Vereador;

c) Leonardo Viana Daher – Vereador.

III - Representantes da Sociedade Civil - Mercado Imobiliário:

a) Fabiano Rodrigues Abrão;

b) Felipe Haddad Ribeiro;

c) Luiz Gabriel Trindade.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do servidor Dalmar Duarte de Moraes, representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir anualmente os trabalhos de atualização da Planta Genérica de Valores até do dia 30 de novembro, conforme previsto no art. 5º, do Decreto nº 5.409, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.